

COMISSÃO DE CULTURA-CCULT

REQUERIMENTO N^º , DE 2019

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a instituição do Dia Nacional da Consciência Humana.

Senhora Presidente:

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada, reunião de audiência pública para discutir a instituição do Dia Nacional da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, em 10 de setembro, data que representa a celebração entre todas as sociedades espiritualistas, demonstrando a unidade entre elas acerca do que deve ser a espiritualidade, e com o propósito de possibilitar uma maior divulgação das ações empreendidas na busca desse objetivo.

Sugiro que sejam convidados para a discussão, os (as) seguintes participantes:

- Doutora Maribel Barreto - representante da Fundação Organização Científica de Estudos Materiais, Naturais e Espirituais (Ocidemnte);
- Senhor Jeferson Freire representante da Fundação Organização Científica de Estudos Materiais, Naturais e Espirituais (Ocidemnte);
- Senhor Ney Campello (Assessor da Educação Básica da Secretaria de Educação do Estado da Bahia);
- O pesquisador Roberto Crema; e o
- Deputado Estadual na Bahia, o senhor Paulo Câmara.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para a instituição de data comemorativa”, com base no art. 215, § 2º, da Constituição Federal, estabelece, em seu art. 1º, que “A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. A definição desse critério, de acordo com o art. 2º da mesma Lei, “será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

A Lei estabelece, também, em seu art. 4º, que **o projeto de lei cujo intuito seja criar data comemorativa, ao ser apresentado, deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população**. Tal medida foi fixada com o intuito de garantir mais legitimidade à homenagem proposta e à data escolhida para a efeméride.

Certa da relevância do nosso pleito, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de 2019.

Deputado Felício Laterça
(PSL/RJ)